



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PREGÃO PRESENCIAL 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

GILVANETO PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 17.506.631/0001-80, com sede na Praça Central, s/n, Centro, Lagoa do Barro do Piauí-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 009/2020, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI,
nos termos do PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R\$ 137.053,22 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), que será pago pelo fornecimento deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme a proposta apresentada, cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro - dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) Por inadimplemento;
- b) Desobediência à Cláusula Sexta;
- c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;
- d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 009/2020, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira -PI, 23 de junho de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI

Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

Gilvaneto Pereira da Silva
GILVANETO PEREIRA DA SILVA ME

CNPJ N° 17.506.631/0001-80

TESTEMUNHAS:

[Signature]

CPF:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.

CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

Contratado: GILVANETO PEREIRA DA SILVA ME

CNPJ nº 17.506.631/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Valor: R\$ 137.053,22 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, FME E OUTROS

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 23 de junho de 2020


Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ORDEM DE FORNECIMENTO

À empresa: **GILVANETO PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ N° 17.506.631/0001-80**

Prezado Senhor (a),

De Ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e pelo previsto no Edital do Pregão Presencial n° 009/2020, a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a iniciar o fornecimento para o Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI e a Secretarias, sempre em conformidade com o disposto no edital, compatibilidade com o objeto e dentro dos limites da Lei.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, em 24 de junho de 2020

Atenciosamente,


Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI, CNPJ Nº 00.812.219/0001-95, com o valor R\$ 282.866,08 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis centavos e oito centavos) e MARIA DO SOCORRO ALVES DAMASCENO COELHO ME, CNPJ Nº 28.525.594/0001-73, com o valor R\$ 113.674,04 (cento e treze mil seiscentos e setenta e quatro mil e quatro centavos).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 22 de junho de 2020.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: MARIA DO SOCORRO ALVES DAMASCENO COELHO ME
CNPJ nº 28.525.594/0001-73
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Peças automotivas e serviços de manutenção de máquinas pesadas para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.
Valor: R\$ 113.674,04 (cento e treze mil seiscentos e setenta e quatro mil e quatro centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, FME E OUTROS
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 23 de junho de 2020

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO EIRELI
CNPJ nº 00.812.219/0001-95
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Peças automotivas e serviços de manutenção de máquinas pesadas para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.
Valor: R\$ 282.866,08 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis centavos e oito centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, FME E OUTROS
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 23 de junho de 2020

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 009/2020 (Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI), à licitante GILVANETO PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 17.506.631/0001-80, com o valor R\$ 137.053,22 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 10 de junho de 2020.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATO ADJUDICATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante: GILVANETO PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ nº 17.506.631/0001-80, com o valor R\$ 137.053,22 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 22 de junho de 2020.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 010/2020 (Contratação de empresa para aquisição de um veículo 4x4 para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI), à licitante REJANE DE MOURA CARVALHO ALVES-ME, CNPJ nº 17.780.238/0001-80, com o valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 10 de junho de 2020.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial
Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ nº: 01.612.569/0001-70
Contratado: GILVANETO PEREIRA DA SILVA ME
CNPJ nº 17.506.631/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.
Valor: R\$ 137.053,22 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, FME E OUTROS
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 23 de junho de 2020

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante: REJANE DE MOURA CARVALHO ALVES-ME, CNPJ nº 17.780.238/0001-80, com o valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 22 de junho de 2020.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce LW-003688/20	processo administrativo 015/2020	procedimento 009/2020
data ult publicação 19/05/2020	data abertura 29/05/2020 11:00	tipo do objeto Compra - Material de Consumo
descrição do objeto Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI		
modalidade Pregão Presencial	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$138.998,00
data homologação 22/06/2020	data finalização 29/06/2020	